



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 23/2015 PARA ACRESCENTAR  
CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 02/2015 FIRMADO  
COM A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

Processo nº 59/2015  
Aditivo Contratual nº 23/2015  
Contrato nº 02/2015

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 - Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES, portador do RG nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portadora do RG. Nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, firmado e subscrito pelos autores do Termo acima referenciado, referendam os termos daquele e acrescentam ao item 3,6 da Cláusula Terceira, os seguintes Termos:

"A CONTRATADA poderá tão somente, mediante a análise dos textos, disponibilizar em imagem aqueles atos que tenham se tornado obsoleto, em razão de sua tempestividade, mantendo ativo o original no momento da consulta, para efeito histórico. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento determinar a recuperação e conversão do ato que, desde que demonstrado o interesse público, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ficando a CONTRATADA obrigada a realiza-lo no prazo máximo de 48 horas após a comunicação do fato."

**CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO**

2.1 Fica mantido o valor global do contrato.

**CLÁUSULA 3ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9.0

9.0

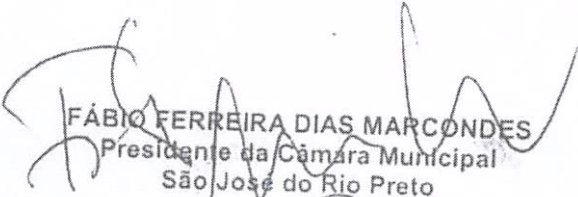
9.0




**CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

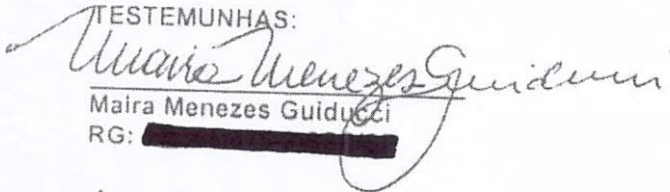
- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 02/2015 para todos os fins de direito.
- 4.3 E, para que surta os efeitos necessários, assinam em 2 (duas) vias o presente os signatários qualificados no Contrato nº 02/2015.

São José do Rio Preto, 09 de dezembro de 2015.

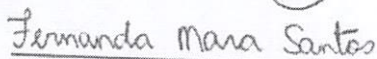
  
FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CARLITO MELLO DE IIZ  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

  
Maira Menezes Guiducci

RG: 

  
Fernanda Mara dos Santos

RG: 